



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC E A EMPRESA EXTREME IMPORTADORA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.127/0001-07, sediada no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras – UFLA, em Lavras/MG, CEP 37.200-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Ewerton de Carvalho, e, de outro lado, **EXTREME IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.352.584/0001-00, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 100, sala 12, Glória, em Vila Velha/ES, CEP 29.122-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Renata Schilling, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- **CONSIDERANDO** que as partes celebraram o Contrato de Fornecimento nº 20/2026, decorrente da Seleção Pública nº 25/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de 06 (seis) notebooks Dell PRO 16 PC16250, destinados ao atendimento das necessidades do projeto intitulado “2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22”;
- **CONSIDERANDO** que o prazo contratual para entrega dos equipamentos se encerrou em 10/07/2026, sem que o objeto fosse entregue pela **CONTRATADA**;
- **CONSIDERANDO** que, a pedido da **CONTRATADA**, foi concedido prazo adicional de 30 (trinta) dias, com termo final em 09/08/2026, sem que houvesse, novamente, a entrega dos equipamentos;
- **CONSIDERANDO** que, em manifestação apresentada em 18/08/2026, a **CONTRATADA** informou não possuir, naquele momento, condições de prosseguir com o fornecimento, em razão de pendência relacionada à regularização de sua Inscrição Estadual perante a SEFAZ, e manifestou concordância com o encerramento da contratação;
- **CONSIDERANDO** que a Comissão de Seleção reconheceu a inexecução total do objeto contratual e deliberou pela extinção do Contrato de Fornecimento nº 20/2026, decisão posteriormente ratificada pela Diretoria Executiva da FUNDECC;

Resolvem celebrar o presente Termo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão do Contrato de Fornecimento nº 20/2026, em razão da inexecução total do objeto contratual, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes reconhecem que o objeto contratado não foi executado, não tendo sido entregues os 06 (seis) notebooks previstos no Contrato de Fornecimento nº 20/2026, mesmo após o vencimento do prazo originalmente estabelecido e a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias.

2.2. Diante da inexecução total do objeto e da impossibilidade de prosseguimento do fornecimento, fica formalizada a rescisão do Contrato de Fornecimento nº 20/2026, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Em razão da ausência de entrega do objeto, não houve pagamento pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, inexistindo valores a serem pagos em decorrência do fornecimento não realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1. A presente rescisão não implica reconhecimento de inexistência de inadimplemento, tampouco afasta eventual responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Fornecimento nº 20/2026, permanecendo resguardado o direito da **CONTRATANTE** de adotar as medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

5.1. Após a assinatura do presente Termo, serão adotadas as providências administrativas necessárias ao registro e à publicidade da rescisão contratual.

5.2. Formalizada a rescisão, a **CONTRATANTE** poderá dar prosseguimento aos atos necessários à continuidade da aquisição, inclusive mediante a convocação do próximo fornecedor classificado na Seleção Pública nº 25/2026, observadas as disposições do respectivo Edital.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, sob a forma eletrônica, para todos os efeitos legais.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.





Pela **CONTRATANTE**:

Ewerton de Carvalho
Diretor Administrativo – FUNDECC

Pela **CONTRATADA**:

Renata Schilling
Representante Legal – Extreme
Importadora Ltda.

